

SMFP-CONTAB - Co...

CC



Revisar

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

03/01/2025 10:09:53

Tainá Dias Vargas

SMFP-CONTAB

solicitou a assinatura de **Tainá Dias Vargas** em Despacho

Pendente

03/01/2025 10:09:53

Tainá Dias Vargas

SMFP-CONTAB

solicitou a assinatura de **Eliana Silva Souza** em Despacho

Recusada

03/01/2025 10:09:53

Tainá Dias Vargas

SMFP-CONTAB

solicitou a assinatura de **Leodegar Rodrigues** em

Assinado

03/01/2025 10:54:18

Leodegar Rodriguez

GP

assinou digitalmente **Proc. Administrativo 3- 015/2025** com o  
**RIGUES** CPF **595.XXX.XXX-34** conforme **MP nº 2.200/2001** .

**Despacho 4- 015/2025**

06/01/2025 08:51

(Encaminhado)

Fernanda R.

SMFP-COMP

GP - ASSJUR - As...

CC

Prezado,

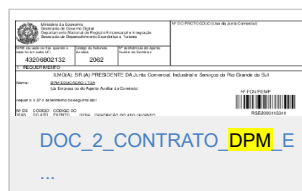
Venho pelo presente solicitar parecer jurídico quanto a possibilidade de valer-se da inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 74 inciso III da lei 14.133/2021. Tendo em vista documentos encaminhados pelo fornecedor, solicito permissão para aplicação dos termos descritos para todos os processos com mesma finalidade do fornecedor citado no exercício de 2025.

## Fernanda Couto

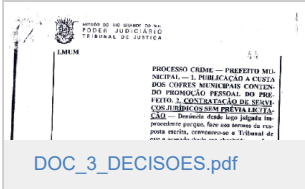
Assessora Especial de Secretaria



Revisar



Revisar



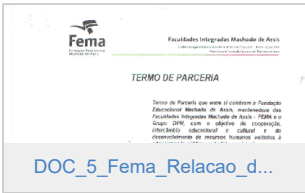
DOC\_3\_DECISOES.pdf

Revisar



DOC\_4\_CONTRATO\_PAUSE

Revisar



DOC\_5\_Fema\_Relacao\_d...

Revisar

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 5- 015/2025

06/01/2025 09:20

(Respondido)

Leonel G. GP - ASSJUR

Envolvidos internos  
acompanhando  
CC

Bom dia. Considerando a documentação acostada aos autos, bem como pelo fato da necessidade constante de atualização dos servidores em relação a lei de licitações, opino pela possibilidade da contratação dar-se por inexigibilidade com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei 1.4133/21. S.m.j é o parecer.

—  
**Leonel Luis Slomp Gonçalves**  
Assessor Jurídico

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 6- 015/2025

08/01/2025 15:00

(Respondido)

Leonel G. GP - ASSJUR

Envolvidos internos  
acompanhando  
CC

Boa tarde. Em complementação a manifestação do despacho 5, esclareço que o parecer acima poderá ser utilizado para os demais processos referente a outros treinamentos de servidores junto a **DPM**.

—  
**Leonel Luis Slomp Gonçalves**  
Assessor Jurídico

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 7- 015/2025

08/01/2025 16:56

(Respondido)

Fernanda R.  
SMFP-COMP

O

Proc. Administrativo 085/2025 - Requisição de cursos da **DPM** para: Nathália e Nágile.

, será formalizado juntamente com este.